



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.886, DE 29 DE MARÇO DE 1993.

71.6/10
16/10-1993

"Denomina a Rua 10 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo, de Rua Laudiene Marcelina Diniz".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Laudiene Marcelina Diniz, a Rua 10 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.